



Tradução

澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟及科技發展局

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ngan Iek Hang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, ouvida a opinião do Conselho de Consumidores (CC), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado Ngan Iek Hang, de 20 de Março de 2025, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 295/E252/VII/GPAL/2025, de 31 de Março de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 1 de Abril de 2025, cumpre-nos responder o seguinte:

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) presta atenção à segurança de alimentos e produtos comercializados em Macau, e os seus serviços públicos relacionados cumprem as atribuições de supervisão de acordo com as suas funções, executando da melhor forma vários trabalhos nos termos legais, envidando todos os esforços para garantir a saúde dos residentes e o direito do consumidor à informação sobre a segurança alimentar.

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 17/2008 (Regime Geral da Segurança dos Produtos), os produtores e distribuidores apenas podem colocar no mercado produtos seguros, sob pena de serem punidos nos termos legais. A Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (DSED), além da fiscalização permanente e da inspecção aleatória, estabeleceu um mecanismo cooperativo com a Administração Geral da Alfândega da China e as regiões vizinhas para relatar da informação sobre a segurança dos produtos, lidar com os produtos desqualificados a partir das fontes e exigir de imediato aos estabelecimentos comerciais envolvidos que suspendam a venda destes produtos e retirem-nos das prateleiras.

No que respeita à fiscalização dos rótulos dos produtos alimentares, a DSED continua a efectuar vistorias a estabelecimentos retalhistas de produtos alimentares de Macau de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 50/92/M, de 17 de Agosto, actualmente vigente e relativo à “Lei de rotulagem dos géneros alimentícios”, também reforçando inspecções aleatórias junto dos estabelecimentos comerciais situados nas zonas turísticas durante os feriados. Simultaneamente, realiza mensalmente uma inspecção conjunta com os Serviços de Alfândega, a Direcção dos Serviços de Turismo e o Conselho de Consumidores, acompanhando os casos encaminhados pelo Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) e de suspeita de violação da “Lei de rotulagem dos géneros alimentícios”. Desde 2024 até Março de 2025, a DSED realizou totalmente 838 acções



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟及科技發展局

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

inspectivas, tendo punido casos ilegais nos termos legais e apreendido e destruído os produtos alimentares envolvidos.

No futuro, a DSEDt continuará a desenvolver trabalhos de promoção e educação sobre a “Lei de rotulagem dos géneros alimentícios” através de diferentes meios, especialmente reforçando a respectiva propaganda junto dos estabelecimentos comerciais recém-inaugurados. Ao mesmo tempo, serão encorajados residentes a participarem activamente infracções junto da DSEDt quando encontrarem a violação da “Lei de rotulagem dos géneros alimentícios” nos estabelecimentos comerciais. E a Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar) e os regulamentos administrativos relacionados com a fiscalização dos produtos alimentares complementaram ainda mais as disposições da “Lei de rotulagem dos géneros alimentícios” vigentes e o Governo da RAEM reverá, em tempo oportuno, a respectiva legislação face ao desenvolvimento social.

Por outro lado, o CC empenha-se em proteger os direitos e interesses do consumidor, tendo já estabelecido mecanismos de cooperação na área de defesa dos direitos de consumo com diversas organizações de consumidores do exterior. Como por exemplo, tem cooperado com as organizações de consumidores da Grande Baía ao longo dos anos na realização irregular de testes comparativos a variados produtos tendo como referência as normas do Interior da China e internacionais. Aliás, o CC realiza, em cooperação com o IAM, testes comparativos a comidas e bebidas em termos de segurança, saúde, qualidade, eficiência e relação preço-desempenho. Os resultados dos testes comparativos e as dicas de consumo são divulgados por diversos meios, como o boletim mensal “O Consumidor”, a página electrónica do CC e a sua conta oficial de WeChat, de modo a ajudar os consumidores a fazerem escolha de consumo que lhes seja adequada.

No caso de verificar produto com problema de segurança nos resultados do teste comparativo, o CC irá comunicar os serviços competentes. Caso os residentes de Macau tenham comprado um produto defeituoso junto de uma empresa do exterior por via online ou offline, o CC pode ajudar a encaminhar a queixa à organização de consumidores local para efeitos de tratamento, mediante a via verde de encaminhamento de casos e o mecanismo de cooperação na realização de mediação transfronteiriça, estabelecidos com várias organizações de consumidores do exterior, bem como pode apoiar os residentes de Macau na participação na sessão de mediação online realizada pela organização de consumidores local, por forma a proteger os seus direitos e interesses na área de consumo.



澳門特別行政區政府

Governo da Região Administrativa Especial de Macau

經濟及科技發展局

Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

O CC troca ainda informações relativas à defesa do consumidor com a Associação de Consumidores da China e as organizações de várias províncias e cidades mediante a rede de cooperação estabelecida entre si, reencaminhando na página electrónica as alertas de riscos sobre os produtos locais publicadas pelas respectivas organizações, nomeadamente as informações respeitantes à qualidade e à segurança de variados produtos e as precauções sobre a compra de produtos, para que os consumidores as tomem por referência. No futuro, o CC irá continuar a aprofundar a cooperação interdepartamental e regional em matéria de protecção dos direitos e interesses do consumidor, empenhando-se em elevar a consciência do consumidor pela auto-protecção e promover o consumo científico e racional.

Face às opiniões e sugestões da sociedade que contribuam para melhorar os trabalhos de segurança alimentar e de rotulagem dos géneros alimentícios e para otimizar os trabalhos de protecção dos direitos e interesses do consumidor, o Governo da RAEM irá ouvi-las atentamente.

Aos 14 de Abril de 2025.

O Director dos Serviços,

Yau Yun Wah